

TERMO ADITIVO Nº 061/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G,

**PROCESSOº** 2011-0.105.353-0

**PROCESSO SEI** 6110.2021/0003181-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula oitava que trata da Prorrogação do Termo de Convênio n.º 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de janeiro a agosto de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023. ✓

**VALOR TOTAL** R\$ 189.845.090,24 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, noventa reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **Termo Aditivo 061/2024** ao Termo de Convênio nº **002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “**Parto Seguro à Mãe Paulistana**” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula oitava que trata da Prorrogação do Termo de Convênio nº 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de janeiro a agosto de 2024.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de Janeiro 2024, o valor mensal de **R\$ 25.814.352,71** ( vinte e cinco milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos); para fevereiro 2024, o valor mensal de **R\$ 21.646.919,85** (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); sendo descontado o valor pago a maior em Janeiro de 2024 no valor de **R\$ 2.083.716,43**, e para Março a Agosto de 2024, no valor mensal de **R\$ 23.730.636,28** (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023, perfazendo o valor total **R\$ 189.845.090,24** (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, noventa reais e vinte e quatro centavos; onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte 00.1.500.9001

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período - 2024	Custeio Mensal	Custeio Total R\$ 189.845.090,24
janeiro	R\$ 25.814.352,71	
fevereiro	R\$ 21.646.919,85	
março a agosto	R\$ 23.730.636,28	

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.





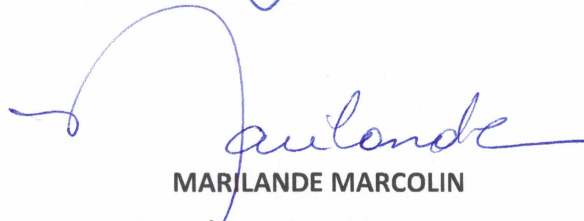
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2024.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**MARIO SANTORO JUNIOR**  
PROCURADOR

Prof. Dr. Mario Santoro Junior  
Gerente de Desenvolvimento  
Institucional CEJAM

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

TESTEMUNHAS:

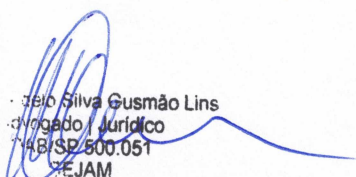
NOME

CPF

NOME

CPF

*Valéria Kely Vieira*  
Valéria Kely Vieira  
848.366.446-35



João Silva Gusmão Lins  
Advogado Jurídico  
OAB/SP 500.051  
CEJAM